

PORTARIA Nº 64, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

O REITOR "PRO TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial N.º 08, de 04.01.2013, publicada no D.O.U. de 08.01.2013, e

- Considerando o que estabelece o art. 5º do Decreto n. 5.940/2006 e a Instrução Normativa n. 10, de 12 de novembro de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/ Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

RESOLVE:


Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Sustentabilidade, no âmbito da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso:

- JULIANA MICHAELA LEITE VIEIRA - Presidente;
- TATIANE REGINA ALVES DA CUNHA - Representante da PROAD;
- ELENICE DOS REIS SANTOS - Representante da PROEX;
- DEGMAR FRANCISCO DOS ANJOS - Representante da PRODIN;
- RODOLFO ROSSMANN GONÇALVES - Representante da DGTI;
- ELIZABETH DA CUNHA FILHA - Representante da PROEN;
- LENIEZIA CASSIA D. DA S. FERNANDES - Representante da PROPES;
- GREYCE MAYUMI KAWANO - Representante da DSGP; e
- EDSON JERÔNIMO NOBRE - Representante da UNAI.

Art. 2º. Determinar aos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, a constituição de comissões permanentes locais de sustentabilidade.

Art. 3º. São atribuições das Comissões Permanentes de Sustentabilidade:

- a) Implantar a coleta seletiva solidária, conforme Decreto n. 5.940/2006; e
- b) Elaborar, publicar e implantar o Plano de Gestão de Logística Sustentável, conforme Instrução Normativa/SLTI/MPOG n. 10, de 10/12/2012;

Art. 4º. Caberá a Pró-Reitoria de Administração/Coordenação de Almoarifado, disponibilizar à Comissão a cópia atualizada do inventário de bens móveis. 

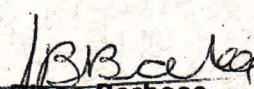


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

Parágrafo único. O inventário de bens móveis do Campus deverá ser disponibilizado por cada Coordenação de Almoxarifado local.

Art. 5º. As comissões permanentes de sustentabilidade deverão encaminhar ao final do exercício, o relatório de atividades, para composição do Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Art. 6º. - Cientifiquem-se e cumpram-se.


José Bispo Barbosa
Reitor "Pró Tempore"
Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia de Mato Grosso
Portaria Ministerial nº 08, de 04/01/2013